



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone/Fax: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2017

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1 SSP - PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **MARILENE DAL PIVA 82391769920**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida Vereador Rubino Pasquetti, na cidade de Céu Azul, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 27.794.447/0001-36 neste ato representada pelo Senhor(a) **MARILENE DAL PIVA**, residente e domiciliado na cidade de Céu Azul/PR, portador do CPF nº 823.917.699-20, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2017**, entre eles celebrado em data de 22/06/17, referente ao Pregão: 52/2017 tendo como objeto **contratação de empresa para execução de serviços de professor em artesanato, para execução da Oficina de proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF e Oficina no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, executado pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, pelo período de 12 meses, da maneira a seguir convencionada.**

Justificativa: Considerando a necessidade da continuidade dos serviços para atender o aumento na demanda na execução da Oficina de proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF e Oficina no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, executado pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, conforme (Ofício nº. 092/2018/SMAS) as partes resolvem promover a seguinte prorrogação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº 29/2017, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a renovação do contrato, prorrogando a vigência do contrato e a continuidade da execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 21 de junho de 2018 a 21 de junho de 2019. Bem como promover o acréscimo de 10 horas semanais para 12:30hs semanais, para os serviços de professor em artesanato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve alteração no valor mensal de R\$ 1.560,00 para R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais), desta forma perfaz o presente aditivo um acréscimo no valor contratual de R\$ 23.400,00 (Vinte e três Mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 21 de junho de 2019.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 21 de junho de 2018.

GERMANO BONAMIGO
PREFEITO MUNICIPAL

NACYB. BONAMIGO
Secretária de Assistência Social - SAMS
Fiscal e gestora do contrato

MARILENE DAL PIVA
MARILENE DAL PIVA 82391769920

Marilene Dal Piva